



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 062 - Ano I

29 maio, 2012 10:17

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2005/2008 - 2009/2012
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Ibema
Município do bem viver
ADM 2005 / 2008
2009 / 2012

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Construc Construção Civil Ltda.

OBJETO: Empreitada Global (material e mão-de-obra), na Execução de serviços referente à Construção do Muro na Escola Municipal de Educação Infantil, do Programa Proinfância.

VALOR: R\$ 47.581,52 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.90.51.00 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2012.

FORO: Comarca de Catanduvas - Pr.



Ibema
Município do bem viver
ADM 2005 / 2008
2009 / 2012

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Analisando o Procedimento da Comissão Especial de Licitação, composta pelos Senhores: Luiz Cezar dos Santos, Inês Taborda de Oliveira e Junior Cezar Padilha, nomeados através da Portaria nº 049/2012, de 02 de Maio de 2012, para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 010/2012, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para promover as festividades alusivas ao 23º Aniversário do Município de Ibema, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação a empresa: "JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME", nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, em
28 de Maio de 2012.


ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2011, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA FM PNEUS PARANÁ LTDA.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO**, brasileiro, separado judicialmente, serventário da justiça, portador da CI/RG nº 2.006.265SSP/PR e do CPF nº 431.823.999-34, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **FM PNEUS PARANÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 182 Km 01, s/nº, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.171.297/0001-01, ora representada por seu procurador o Sr. **JOSÉ FERNANDE DALLA COSTA**, brasileiro, maior, casado, supervisor comercial, residente e domiciliado na Rua Emiliano Parnetta, 491 - Município de Toledo, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 7.316.599-7 SSP PR e do CPF nº 026.733.609-80, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Recauchutagem de Pneus, para as diversas Secretarias, firmado em 24 de Maio de 2011, originário da Licitação Pública, na Modalidade de Tomada de Preços sob o nº 012/2011, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda e Cláusula Quinta do contrato original, prorrogando o prazo de execução e a vigência do objeto até o dia 31/12/2012, a partir de 24/05/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o valor global para R\$ 48.950,00 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados:

Ibema, 24 de Maio de 2012.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
CONTRATANTE
FM PNEUS PARANÁ LTDA
CONTRATADA
José Fernando Dalla Costa
Procurador

Testemunhas:



DECRETO Nº 026/2012

SUMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas e dá providências.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 08 de junho de 2012 (sexta-feira).

Art. 2º - Os serviços de saúde e coleta de lixo, considerados essenciais terão expediente normal no dia 08 de junho.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 25 de maio de 2012.

ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Aramitan Antonio Fortunato
Prefeito Municipal

Vania Terezinha Kemmrich
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Ricardo Zanco
Téclogo em Processamento de Dados - WebDesigner

Leandro Gonçalves
Diagramação e Desenvolvimento

www.pibema.pr.gov.br
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro
Ibema - PR
Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br